



PROJETO BÁSICO

Processo Nº 25380.005552/2024-93

Código SAGE: PR 38931.1.

Acordo/TED/Termo de Compromisso nº XX/XX

PROJETO BÁSICO

I. Resumo

A crise humanitária que atingiu os povos Yanomami e Ye'kwana, levou o Governo Federal a declarar, em 20 de janeiro de 2023, Portaria GM/MS nº28, a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional. Desde então, vem atuando na desintrusão do território e em estratégias de sustentabilidade, buscando assegurar condições dignas, de acordo com os modos de vida, a cultura e as formas de ocupação territorial. A parceria entre Funai e Fiocruz tem o objetivo de implementar a governança do Plano de Ação para o Desenvolvimento Sustentável da Terra Indígena Yanomami, para a promoção do bem viver dos povos Yanomami e Y'ekwana, fortalecendo a proteção social diante dos graves impactos do garimpo ilegal. O projeto não possui informações classificadas em grau de sigilo conforme a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

II. Contextualização do projeto principal na Unidade

A massiva invasão garimpeira e madeireira de terras indígenas na Amazônia Legal nos últimos anos impôs consequências nocivas às populações originárias que as habitam, trazendo consigo inúmeros prejuízos à continuidade e à reprodução de seus modos de vida e de bem viver. Dentre os trágicos efeitos da promoção do garimpo e desmatamento em territórios indígenas, podem ser citados: a grave contaminação dos rios por mercúrio; a crescente destruição da flora e da fauna nestes territórios; o aumento dos índices de desnutrição das populações indígenas; o agravamento no número de casos de comorbidades advindas tanto da desnutrição, como da proliferação de doenças infectocontagiosas trazidas pelos grupos de garimpeiros, madeireiros e pela expropriação territorial e degradação ambiental geradas pelas diversas formas de perda da posse plena dos territórios, especialmente pelo arrendamento. Com isso, houve o aumento das taxas de mortalidade e morbimortalidade de indígenas, em especial entre crianças, gestantes e idosos. Além disso, os contextos históricos de degradação ambiental, desestruturação das cadeias produtivas indígenas oriundas do manejo das

paisagens (sociobiodiversidade), geradas pelas atividades econômicas ilícitas nos territórios indígenas, acentuadas nos últimos anos, têm ainda aprofundado a falta de garantia aos direitos fundamentais dos indígenas, como a própria vida e a liberdade; além de afetado intensamente o acesso a direitos sociais fundamentais, como saúde, segurança alimentar e educação, causados por diversas barreiras de acesso enfrentadas por estas populações.

A mais grave e trágica destas situações trata-se da calamidade humanitária que atingiu os Povos Yanomami e Ye'kwana, com território situado nos estados de Roraima e Amazonas, fato que levou o Governo Federal a declarar, em 20 de janeiro de 2023, através da Portaria GM/MS nº28, a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de desassistência à população Yanomami. Episódio este, amplamente noticiado nos grandes meios de comunicação nacional e internacional, contou com a atuação da Fiocruz no Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública Yanomami (COE-Y).

Desde o ano de 2023 o governo brasileiro vem buscando alternativas para atuar junto aos Yanomami e Ye'kwana, tanto no aspecto da desintrusão do território, quanto nos aspectos de sustentabilidade deste, buscando assegurar condições dignas, de acordo com os modos de vida, a cultura e as formas de ocupação territorial destes povos. Nesse primeiro ano, paralelo aos desafios de desintrusão da terra indígena, com a dedicação de agentes públicos federais e pelas diversas forças policiais no enfrentamento das situações de violências e ocorrências criminais, foram desenvolvidas ações de promoção à saúde, segurança alimentar, acesso à proteção social, recuperação ambiental, etnodesenvolvimento, dentre outras iniciativas. Compreende-se que é imperativo a continuidade das ações do Governo Federal, de forma que haja concomitante às ações de vigilância, segurança e proteção do território indígena, a implantação e consolidação de iniciativas no âmbito da política indigenista que contribuam efetivamente para os direitos ao desenvolvimento sustentável.

A formalização do presente instrumento visa a execução de atos de interesse mútuos, em regime de colaboração entre Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI/MPI) e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz/MS), em conformidade com os incisos I, do Art. 3, do Decreto 10.426/2020, pretende estabelecer uma parceria estratégica entre a Funai e a Fiocruz com o objetivo de fortalecer o acompanhamento, monitoramento e a articulação das ações voltadas para o desenvolvimento sustentável da Terra Indígena (TI) Yanomami, fortalecendo a proteção social dos povos Yanomami e Yekuana, impactados pelo garimpo ilegal, que trouxe sérias consequências a saúde, e a instalação da ESPIN.

Essas ações estão alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, em especial ao ODS 2 (Fome Zero e Agricultura Sustentável), ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), ODS 6 (Água Potável e Saneamento), ODS 10 (Redução das Desigualdades), ODS 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima), ODS 15 (Vida Terrestre) e a ODS 18, que é uma iniciativa do Brasil que enfoca a igualdade étnico-racial, ampliando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) originais. Com vistas a eliminar a discriminação racial, garantir justiça para pessoas negras e indígenas e promover acesso igualitário à saúde, educação e moradia. Essa meta foi introduzida em 2023 e complementa a Agenda 2030, reforçando a luta contra o racismo e a busca pelo fortalecimento da autonomia territorial dos povos originários.

III. Justificativa da contratação e da fundamentação legal

Justifica-se a contratação da Fiotec (Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde), para o desenvolvimento do presente projeto, tendo em vista sua finalidade e missão de executar atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz, nos campos da ciência, tecnologia e inovação, em diversas categorias: ensino e

pesquisa, produção de bens e insumos para a saúde, informação em saúde e desenvolvimento institucional.

Sua base jurídica da relação com a Contratante encontra-se ratificada no convênio 145/2022, por meio do processo n.º 25380.003576/2022- 46, que estabelece e regula as formas e condições para que ambas desenvolvam atividades de apoio a programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, científica, tecnológica e demais atividades previstas no artigo 1º da Lei n.º 8.958/94, regulamentada pelo Decreto n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010, c/c com o artigo 9º do Estatuto da ora contratada, arquivado junto à Cogead, no processo n.º 25380.001035/2012-10, assim como os demais documentos inerentes à habilitação no SICAF.

Justifica-se, também, sua escolha e contratação por ser uma Instituição de direito privado, constituída nos termos da Lei n.º 8.958/94 e Decreto n.º 7.423/10, detentora de inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento dessa Unidade, até a presente data, fato que a desabone. É uma entidade sem fins lucrativos, com capacidade de executar trabalho com elevado grau de competência e excelência, por meio de sua própria estrutura. Ademais, de acordo com suas competências o objeto do contrato encontra-se relacionado às suas finalidades, demonstrando, portanto, preencher os requisitos dispostos no inciso XV, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A análise da proposta de prestação de atividades de apoio cotejada com a expertise da FIOTEC, que pode ser comprovada por meio do seu portfólio de projetos, indica vantajosidade para a administração pública da presente contratação.

IV. Objeto da Contratação:

Implementação da Governança do Plano de Ação de Desenvolvimento Sustentável da Terra Indígena Yanomami, para a promoção do bem viver dos povos Yanomami e Y'ekwana.

V. Objetivo geral e específicos:

V.1. Objetivo Geral

Realizar ações para implantação da governança do Plano de Ação do Desenvolvimento Sustentável da Terra Indígena Yanomami, para fomentar a promoção do bem viver dos povos Yanomami e Y'ekwana.

V.2. Objetivos específicos:

- 1) Implantar um sistema de governança robusto para que o projeto atinja seu objetivo de forma participativa com protagonismo indígena;
- 2) Realizar o monitoramento de ações educativas de formação continuada, valorização de saberes e pedagogias próprias na abordagem da interculturalidade;
- 3) Fortalecer o monitoramento das ações de Proteção Social junto aos Yanomami e Ye'kwana;
- 4) Aprimorar a segurança alimentar e nutricional na perspectiva da Agroecologia Indígena;
- 5) Desenvolver estratégias para a promoção de ações para a gestão ambiental e territorial da TI Yanomami

VI. Descrição Detalhada da Contratação e Atividades de apoio Fiotec

META 1 Implantar Comitê de Governança gestão participativa e protagonismo indígena no projeto.

Atividade Fiocruz 1.1 - Implantar estratégias de monitoramento para acompanhamento do progresso em relação ao cronograma, orçamento, indicadores de desempenho e comitê de governança;

Atividade Fiocruz 1.2 - Fortalecer o protagonismo indígena no âmbito técnico científico e de políticas públicas;

Atividade Fiocruz 1.3 - Elaborar chamada pública e/ou mecanismos de apoio a ações estratégicas para a realização de estudos técnicos e pesquisa para a execução da parte técnica e científica das metas;

Atividade Fiocruz 1.4 - Desenvolver de estratégias para a produção de conhecimento intercultural em Ciência Tecnologia e Inovação;

Atividade Fiotec 1.1.1 – Atividades de iniciação/contratação do projeto.

Atividade Fiotec 1.1.2: Contratação de pessoa física na modalidade celetista.

Atividade Fiotec 1.1.3: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa.

Atividade Fiotec 1.1.4: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de serviços de execução/suporte de eventos

Atividade Fiotec 1.1.5: Cotação e emissão de Passagens nacionais.

Atividades Fiotec 1.1.6: Pagamento de Diárias nacionais.

Atividades Fiotec 1.1.7: Aquisição de Material de Consumo - insumos de escritório e de laboratório

Atividades Fiotec 1.1.8: Compra de material permanente

META 2 – Promover o acompanhamento e monitoramento de ações educativas de formação continuada, valorização de saberes e pedagogias próprias.

Atividade Fiocruz 2.1. Realizar o monitoramento das ações educativas de formação inicial e continuada para apoio à autonomia e bem viver dos povos Yanomami e Y'ekwana;

Atividade Fiocruz 2.2. Promover o monitoramento das estratégias para o intercâmbio e diálogos de saberes dos povos Yanomami e Ye'kwana envolvendo jovens, anciões e especialistas indígenas em processos educativos comunitários, incluindo experiências de produção dos espaços comunitários de saberes;

Atividade Fiocruz 2.3. Aperfeiçoar o monitoramento das ações de educação escolar indígenas realizadas interfederativamente pelos órgãos responsáveis, contribuindo para qualificação indigenista das políticas de educação;

Atividade Fiotec 2.1.1: Contratação de pessoa física na modalidade celetista.

Atividade Fiotec 2.1.2: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa.

Atividade Fiotec 2.1.3: Cotação e emissão de Passagens nacionais.

Atividades Fiotec 2.1.4: Pagamento de Diárias nacionais.

META 3. Fortalecer o monitoramento das ações de Proteção Social junto aos Yanomami e Ye'kwana

Atividade Fiocruz 3.1. Aprimorar o monitoramento das ações realizadas pela Funai diretamente junto aos Yanomami e Ye'kwana que procuram as unidades em busca de seguridade social e documentação civil, com atenção ao atendimento multilíngüístico;

Atividade Fiocruz 3.2 Aperfeiçoar o monitoramento das ações de atenção à seguridade social e documentação civil realizada interfederativamente pelos órgãos responsáveis, com ações de qualificação indigenista aos entes federados e aos indígenas;

Atividade Fiocruz 3.3 - Fortalecer a articulação interfederativa para viabilizar saneamento (resíduos sólidos e acesso à água) e atenção à saúde na rede de atenção especializada nas cidades de Roraima e Amazonas voltadas à saúde sexual e reprodutiva das mulheres Yanomami e Ye'kwana, com foco nas gestantes e crianças de 0 a 1 ano;

Atividade Fiocruz 3.4 Promover estratégias de fortalecimento de Rede de Proteção Social à criança e à mulher indígena;

Atividade Fiotec 3.1.1: Contratação de pessoa física na modalidade celetista.

Atividade Fiotec 3.1.2: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa.

Atividade Fiotec 3.1.3: Cotação e emissão de Passagens nacionais.

Atividades Fiotec 3.1.4: Pagamento de Diárias nacionais.

META 4. - Fomentar Segurança alimentar e nutricional na perspectiva da Agroecologia Indígena

Atividade Fiocruz 4.1 Aprimorar o acompanhamento e monitoramento das ações realizadas pela Funai diretamente junto aos Yanomami e Ye'kwana no tocante à segurança/insegurança alimentar;

Atividade Fiocruz 4.2 Realizar levantamento da cultura alimentar Yanomami e Ye'kwana e articular parcerias institucionais para financiamento de sistemas agroecológicos de produção alimentar e medicinal;

Atividade Fiocruz 4.3 Identificar Cadeias Produtivas e estratégias de gestão de negócios de base comunitária, de interesse dos Indígenas Yanomami e Ye'kwana: foco em piaçava, piscicultura, artesanato, etnoturismo, cogumelo e cacau/chocolate;

Atividade Fiocruz 4.4 Elaborar projetos de Cadeias de Valor desenvolvidos e validados pelas Organizações Indígenas, em diálogo com ações de implementação da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO);

Atividade Fiotec 4.1.1: Contratação de pessoa física na modalidade celetista.

Atividade Fiotec 4.1.2: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa.

Atividade Fiotec 4.1.3: Cotação e emissão de Passagens nacionais.

Atividade Fiotec 4.1.4: Pagamento de Diárias nacionais.

META 5 – Desenvolver estratégias para a gestão ambiental e territorial da TI Yanomami

Atividade Fiocruz 5.1 - Elaborar Diagnóstico de dados e informações socioambientais sobre a TI Yanomami.;

Atividade Fiocruz 5.2 - Elaborar Plano de Trabalho para a Gestão Ambiental Diagnóstica da TI Yanomami;

Atividade Fiocruz 5.3. – Desenvolver estratégias para a implementação de ações da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI) e suas interseções com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) e Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO), articulando de forma interfederativa com os órgãos competentes, instituições indígenas e indigenistas.

Atividade Fiotec 5.1.1: Contratação de pessoa física na modalidade celetista.

Atividade Fiotec 5.1.2: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa.

Atividade Fiotec 5.1.3: Cotação e emissão de Passagens nacionais.

Atividades Fiotec 5.1.4: Pagamento de Diárias nacionais.

Atividades Fiotec 5.1.5: Prestação de contas do Projeto.

VII. Localidade:

A execução das atividades de apoio poderá ser desenvolvida tanto nas dependências da Fiocruz quanto nas dependências da Fiotec - na sede ou fora da sede da Fiocruz ou da Fiotec.

VIII. Cronograma de execução e detalhamento das atividades contratadas:

O custo total do projeto será de **R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)** com vigência de **24 meses**, conforme detalhamento abaixo:

Meta FIOCRUZ	Atividades Fiotec		Mês e ano de		Total
			Início	Fim	
Meta 1 Governança, gestão participativa e protagonismo indígena no projeto	1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.1.6; 1.1.7; 1.1.8	Pessoa física	1	24	1.500.000,00
		Pessoa jurídica	1	24	500.000,00
		Passagens	1	24	855.000,00
		Diárias	1	24	759.600,00
		Material de consumo	1	24	97.965,17
		Equipamento	1	24	100.000,00
		SubTotal			R\$ 3.812.565,17
Meta 2 Promover acompanhamento e monitoramento de ações educativas de formação continuada, valorização de saberes e pedagogias próprias	2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4.	Pessoa física	1	24	2.800.000,00
		Passagens	1	24	75.000,00
		Diárias	1	24	50.000,00
		SubTotal			2.925.000,00
Meta 3 Fortalecer o monitoramento das ações de Proteção Social junto aos Yanomami e Ye'kwana	3.1.1; 3.1.2; 3.1.3; 3.1.4.	Pessoa física	1	24	3.200.000,00
		Passagens	1	24	75.000,00
		Diárias	1	24	50.000,00

		SubTotal			R\$ 3.325.000,00
Meta 4 Aprimorar a Segurança alimentar e nutricional na perspectiva da Agroecologia Indígena	4.1.1; 4.1.2; 4.1.3; 4.1.4.	Pessoa física	1	24	3.800.000,00
		Passagens	1	24	75.000,00
		Diárias	1	24	50.000,00
		SubTotal			R\$ 3.925.000,00
Meta 5 Desenvolver estratégias para a gestão ambiental e territorial da TI Yanomami	5.1.1; 5.1.2; 5.1.3; 5.1.4; 5.1.5.	Pessoa física			3.772.276,00
		Passagens			75.000,00
		Diárias			50.000,00
		SubTotal			R\$ 3.897.276,00
Totais					R\$ 17.884.841,17
Diárias					959.600,00
Material de Consumo					97.965,17
Passagens					1.155.000,00
Pessoa Física					15.072.276,00
Material Permanente					100.000,00
Pessoa Jurídica					500.000,00
Despesa administrativa e operacional					1.715.158,83
Encargos					400.000,00
TOTAL DO CONTRATO					20.000.000,00

IX. Forma e condições de pagamento:

O pagamento será realizado conforme o cronograma de desembolso a seguir e condicionado a apresentação de relatório das atividades, atendendo as orientações contidas no Manual de Instrumentos Contratuais Fiocruz/Fiotec.

PARCELA	MÊS DE Pagamento	VALOR (R\$)	METAS/Atividades FIOCRUZ	Atividades FIOTEC
---------	------------------	-------------	--------------------------	-------------------

1	1	R\$ 500.000	Metas 1,2,3,4 e 5	Metas 1,2,3,4 e 5
2	4	R\$ 6.000.000,00	Metas 1,2,3,4 e 5	Metas 1,2,3,4 e 5
3	11	R\$ 6.000.000,00	Metas 1,2,3,4 e 5	Metas 1,2,3,4 e 5
4	17	R\$ 6.000.000,00	Metas 1,2,3,4 e 5	Metas 1,2,3,4 e 5
5	20	R\$ 1.300.000,00	Metas 1,2,3,4 e 5	Metas 1,2,3,4 e 5
6	24	R\$ 200.000,00	Metas 1,2,3,4 e 5	Metas 1,2,3,4 e 5

X . Dotação Orçamentária

PTRES –

Fonte de Recursos –

Elemento de Despesa –

XI- Relação dos participantes do Projeto:

Nome	CPF	SIAPE para servidores Fiocruz	Função
Guilherme Franco Netto	***.737647-**	519807	Coordenador do projeto
Sandra Aparecida Padilha Magalhães Fraga	***.350.327-**		Assessoria técnica
Gabriela Lobato	***.701.707-**		Assessoria técnica

- Os participantes ainda não estão definidos nesta etapa do projeto, logo a relação nominal, contendo valor, CPF e SIAPE, quando se aplicar, será informada no relatório técnico.
- O objeto da contratação não contempla atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos e salários da Fiocruz, diante da vedação contida no inciso IV do art.3º do Decreto 9.507/18 e está de acordo com as disposições do Decreto nº 9.991/19 que trata da política e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- A concessão de bolsas a servidores Fiocruz (quando se aplicar) para participação nesse Projeto dar-se-á mediante o limite estabelecido pelo Art. 37, XI, da Constituição Federal e disposto nos Art. 6º e 7º do Decreto nº 7.423/2010, observada a portaria da presidência da Fiocruz [nº 151/2023-PR](#).

XII. Previsão de prorrogação e alteração contratual:

O Contrato terá vigência de 24 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso necessário e de comum acordo entre as partes contratantes, até a efetiva conclusão das atividades de apoio, condicionada a prorrogação, à garantia de recursos financeiros, no limite da vigência do projeto ao qual a contratação estiver atrelada.

No caso de aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual, em razão da necessidade de readequação do cronograma de execução, a Unidade deverá esclarecer o motivo da não realização das atividades na forma inicialmente pactuada, enumerar as atividades executadas e aqueles pendentes e identificar o que já foi pago e o saldo remanescente. Também deverão ser anexados, aos autos, os relatórios das atividades já executadas. A justificativa para a prorrogação deverá ser elaborada de forma detalhada.

Os acréscimos contratuais não poderão ultrapassar o limite de 25% e deverão ter como fato gerador, devidamente justificado, a identificação de uma necessidade ou acontecimento superveniente que possa influenciar o atingimento das metas estipuladas no projeto. O Termo Aditivo será utilizado para registrar alterações de cláusula contratual, preço ou prazo.

XIII. Fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato

A execução do contrato será fiscalizada pelo servidor designado pelo Diretor da Unidade, conforme o art.117 da Lei nº 14.133/2021, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da despesa.

O fiscal avaliará os produtos apresentados ao final de cada etapa com base em critérios técnicos, conforme definido no cronograma de desembolso, devidamente descritos e comprovados em relatórios parciais, devendo ser verificada, pelo coordenador do Projeto e pela fiscalização, a comprovação da fiel execução do objeto pactuado no Projeto Básico e a correta execução financeira, de acordo com o cronograma de execução.

A Nota fiscal emitida pela FIOTEC, e atestada pelo fiscal conterà o número do Contrato, o objeto do Projeto e a descrição da parcela e o valor correspondente, conforme o cronograma físico-financeiro.

A omissão ou o incorreto cumprimento das atribuições do coordenador e do fiscal poderá gerar danos ao erário.

O fiscal verificará as condições para liquidar e pagar as etapas/atividades, realizadas, sendo vedado pagamento antecipado. Deverá, na eventualidade de inexecução total ou parcial do contrato, manifestar-se pela aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, desde que respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e submetendo suas manifestações à aprovação da autoridade competente.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2024.

Guilherme Franco Netto
Coordenador Geral do Projeto
Mat. SIAPE 0465105
CPF ***.997.017-**

Aprovado e de acordo,

Hermano Albuquerque de Castro
Vice-presidente de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde
Mat. SIAPE 0463868
CPF ***.490.257-**



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME FRANCO NETTO, Especialista em Saúde Pública**, em 20/12/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO, Vice-Presidente de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde**, em 20/12/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4591692** e o código CRC **666D5961**.

Versão 02 - Junho/2024

Referência: Processo nº 25380.005552/2024-93

SEI nº 4591692

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO DA CONTRATAÇÃO FIOTEC**

Fundamentação legal: Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021.

Processo: 25380.005552/2024-93

Unidade Requisitante: Vice-Presidência de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde

Objeto: Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto: Implementação da Governança do Plano de Ação de Desenvolvimento Sustentável da Terra Indígena Yanomami, para a promoção do bem viver dos povos Yanomami e Y'ekwana.

O Vice Presidente Dr. Hermano Albuquerque de Castro, **no** uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso XV, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo supra, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)

VIGÊNCIA: Vinte e quatro (24) MESES.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

TED XX/2024

Guilherme Franco Netto
Coordenador Geral do Projeto
Mat. SIAPE 0465105
CPF ***.997.017-**

Aprovado e de acordo,

Hermano Albuquerque de Castro
Vice-presidente de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde
Mat. SIAPE 0463868
CPF ***.490.257-**

Rio de janeiro, 26 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME FRANCO NETTO, Especialista em Saúde Pública**, em 26/12/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO, Vice-Presidente de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde**, em 26/12/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4599061** e o código CRC **E059AF89**.

Versão 00 de 08/12/2021

Referência: Processo nº 25380.005552/2024-93

SEI nº 4599061